Proj. de Lei n. 1704/2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.506 /GP/2008

Em, 22 de dezembro de 2.008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-29.608,20 (vinte e nove mil seiscentos e oito reais e vinte centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

5.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.26.782.1500.1052	FUNDO ESPECIAL			FONTE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	29.608,20	12- CONVENIO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	29.608,20	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$ 29.608,20(vinte e nove mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos). conforme quadro demonstrativo em anexo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de dezembro de 2.008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal